

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

Praça Coronel Francisco Martins, S/Nº - Centro - Itaíba - PE CNPJ.: 07.177.308/0001-56



Portaria n° 07/10



Considerando o teor do Processo nº 07/10 - IPREVI/PE e anexos, especificamente o requerimento de aposentadoria confeccionado pela interessada datado de 16 de abril de 2010, a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativo Financeira, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo artigo 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004, RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora civil, Senhora Maria Ambrozina Rodrigues da Silva, cargo de professor I, matrícula 626, tendo em vista o que consta no processo de aposentadoria supramencionado, em conformidade com o fundamento legal contido no artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, e artigo 2° da EC n° 47/2005, c/c artigo 25 da Lei Municipal n° 293/2004.

Parágrafo Único - Os proventos deste benefício são integrais e na ordem de R\$ 1.226,79 (mil duzentos e vinte seis reais e setenta e nove centavos), reajustáveis de acordo com as normas legais vigentes e compostos das vantagens a seguir detalhadas, elencadas nos artigos 45 e seguintes da Lei Complementar nº 02/98, em conforme com o demonstrativo de pagamento mensal acostado aos autos: a) vencimento de PROFESSOR I - NE - 01 - FAIXA A: R\$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais); b) qüinqüênio: R\$ 229,59 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos); c) adicional de pó de giz em 20% (vinte por cento) em R\$ 166,20 (cento e sessenta e seis e vinte centavos reais).

Art. 2 ° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe, possuindo efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 05 de maio de	2010.
icalba, os de maio de	TCE-PE TO VICE
	DIPR
ILKA SIBELLE BEZERRA	RAMOS

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba - IPREVI/PE

MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA Diretora Administrativo Financeira - IPREVI/PE

CERTIDÃO

Certifico que <u>a puertaria na 0 M/10</u> foi publicado(a) mediante afixação no quadro de aviso da Prefeitura e da Câmara de Veradores, na forma prevista no Art. 97, 1, "b", da Constituição do Estado e Art. 104 da Lei Orgânica Municipal.

ttaíba, 06 de mai o de 20 10

Ato 07/10, de 05 de maio de 2010.

I - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora civil, Senhora Maria Ambrozina Rodrigues da Silva, cargo de professor I, matrícula 704, tendo em vista o que consta no processo de aposentadoria supramencionado, em conformidade com o fundamento legal contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c artigo 25 da Lei Municipal nº 293/2004.

TCE-PE
FIS. 09
DIPR

Ilka Sibelle B. Ramos Gerente Previdenciário